



A Comissão da CHE (Carga Horária Especial) Edital nº 01/2023 no uso de suas atribuições apresenta a relação dos servidores efetivos no Resultado de Interposição:

CPF N° ****268****

Não houve apresentação de Recurso a Comissão da CHE; ao analisar o resultado verificou-se que o servidor (a) não está apto para preencher o **REQUISITO PARA CADASTRO- ARTIGO 6- INCISO III**. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

CPF N° **** 891****

A servidora Efetiva teve o **RECURSO DEFERIDO** pela Comissão da CHE ao ser analisado. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

CPF N° **** 282 ****

A servidora Efetiva teve o **RECURSO DEFERIDO** pela Comissão da CHE ao ser analisado. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

CPF N° **** 328 ****

Não houve apresentação de Recurso a Comissão da CHE; ao analisar o resultado verificou-se que o servidor (a) não está apto para preencher o **REQUISITO PARA CADASTRO- ARTIGO 6- INCISO I**. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

CPF N° **** 987 ****

Não houve apresentação de Recurso a Comissão da CHE, ao analisar o resultado verificou-se que o servidor (a) não está apto para preencher o **REQUISITO PARA CADASTRO-ARTIGO 6- INCISO I**. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

CPF N° **** 816 ****

Não houve apresentação de Recurso a Comissão da CHE, ao analisar o resultado verificou-se que o servidor (a) não está apto para preencher o **REQUISITO PARA CADASTRO- ARTIGO 6- INCISO I**. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

CPF N° **** 550 ****

Não houve apresentação de Recurso a Comissão da CHE, ao analisar o resultado verificou-se que o servidor (a) não está apto para preencher o **REQUISITO PARA CADASTRO – ARTIGO 6 - INCISO I**. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

CPF N° **** 488 ****

Não houve apresentação de Recurso a Comissão da CHE, ao analisar o resultado verificou-se que o servidor (a) não está apto para preencher o **REQUISITO PARA CADASTRO - ARTIGO 6- INCISO I**. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.